



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 05 de Março de 2021

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA- BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS– ESTADO DA PARAÍBA -PB, no uso de suas atribuições, ancorada no manto dos arts. 14 e seguintes do **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Coremas, com base na **RESOLUÇÃO Nº 01/2021**, de 27 de fevereiro de 2021, bem como escudada no §1º, do art. 24 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Poder Legislativo Coremense para participarem da antecipação da **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Coremas /PB, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coremas /PB, biênio 2023/2024, será realizada a partir das 10:00 horas do dia **20 de março de 2021**, no Plenário da Casa Legislativa “Pedro Ferreira de Sousa”, localizado na Rua João Salviano, nº 110, Centro, nesta municipalidade. (§ 1º e 2º, art. 14 - RI)

2. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á da data de publicação deste Edital no horário das 08:00 até as 17:00 horas entre os dias 05/03 até o dia 12/03/2021. (art. 13 § 1º e seguintes);

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, que deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, com seus respectivos termos de consentimentos, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Coremas/PB, no horário de expediente até às 17:00 horas do dia 12 de março de 2021, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 05 de Março de 2021

A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. (Emenda Modificativa 99/13, Inciso I, art. 165 do RI)

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. (art. 17, RI)

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 12, RI c/c § 5º, art. 22, LOM).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse a partir do dia 1º de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coremas – Estado da Paraíba, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de 2021.



EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB